

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0000081-75.2015.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Executado: TEREZA ANTONIO ROMÃO Edivania Miranda Correia

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

 1 – Fls. 137: Acolho. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Expeça-se o mandado de levantamento, referente ao depósito de fl. 73, em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 16 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA